



**TERMO ADITIVO N.º 01/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA N.º 70/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA CIRÚRGICA ÁVILA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

**Processo n.º. 23127.000119/11-12**

Aos três dias do mês de julho do ano de 2.012, a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Educação, representado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS**, Autarquia Federal, sediada nesta cidade de Uberaba-MG, na Av. Getúlio Guaritá, n.º. 130, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.437.484/0002-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Luiz Antonio Pertilli Rodrigues de Resende e Reitor da UFTM, Prof. Dr. Virmondes Rodrigues Júnior e, do outro lado, a empresa **CIRÚRGICA ÁVILA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Padre Euclides, n.º.671, Campos Eliseos, CEP: 14.080-200, inscrita no CNPJ sob o n.º. 56.885.940/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Ávila, CPF n.º.980.591.308-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, com respaldo Subcláusula Segunda da Cláusula Oitava e na Cláusula Décima do Contrato originário e na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima do Contrato originário por 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de julho de 2012 até 06 de julho de 2013, bem como promover o reajuste do valor do contrato originário no índice de 4,2623% com base no IGP - M acumulado de maio/2012. Em sendo assim, o valor mensal de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) passará a ser de R\$ 12.824,26 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário firmado, para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.

*[Handwritten signatures and stamps]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
HOSPITAL DE CLÍNICAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

*Humma*  
p/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PROF. DR. VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

*[Signature]*  
HOSPITAL DE CLÍNICAS/UFTM  
DR. LUIZ ANTONIO PERTILLI RODRIGUES DE RESENDE  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
CIRÚRGICA ÁVILA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
JOÃO CARLOS ÁVILA  
CONTRATADA

- TESTEMUNHAS:  
1) NOME: RAFAEL DOS REIS TEINADDE  
CPF: 060.089.536-06  
2) NOME: CRISTYAN GONCALVES RODRIGUES  
CPF: 080704026-67

